



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.473/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município de Santo Antônio da Patrulha, a contratar parcelamento de dívida para com o INSS, na forma da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, Portaria nº 3.604, de 31 de outubro de 1991 e Resolução nº 67, de 04 de novembro de 1991, apurada até 31 de julho de 1991, que será corrigida na forma da legislação específica.
- ARTIGO 2º - Para garantia do principal e acessórios fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Fundo de Participação do Município - FPM, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Lei.
- ARTIGO 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes desta Lei.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de abril de 1992

Silvio Miguel Fofonka
SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Briano Gil de Medeiros
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

Aberto um CRÉDITO ORÇAMENTAL destinado à "Construção de Redes Telefônicas Rurais" conforme segue, no valor de R\$ 27.000.000,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto 1.925- Construção de Redes Telefônicas Rurais

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 27.000.000,00

Servirá de base para a abertura de crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto 1.923- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 27.000.000,00